DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023 **Ano V | Edição nº 737** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1486 de 28 de Agosto de 2023

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão do feriado de 7 de Setembro – Independência do Brasil.

I- 08 de Setembro – sexta-feira.

Art. 2º As atividades essenciais funcionarão, a critério dos respectivos titulares (Secretários e Chefes de Setores), por plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º Caso o servidor seja requisitado para prestação dos trabalhos, por seus superiores hierárquicos, nos dias de ponto facultativo, deverá comparecer ao trabalho sob pena de ser-lhe decretada falta no dia requisitado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Felix da Silva, 28 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 165 de 28 de Agosto de 2023

"Concede Gratificação de Insalubridade em 20%"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 56, INCISO I E NO ARTIGO 57, §2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009;

CONSIDERANDO O LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a gratificação de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) aos seguintes servidores:

ANA PAULA CAVALCANTE SANTOS FRANCA – Serviços Gerais – Matrícula 341

CLÓVIS RODRIGUES CORREIA - Motorista– Matrícula 137

BEATRIZ CAETANDO DE AQUINO - Serviços Gerais – Matrícula 335

JAQUELINE DE OLIVEIRA CARDOSO - Serviços Gerais – Matrícula 340

Art. 2º A concessão da gratificação de insalubridade ao servidor acima mencionado, no percentual de 20% (vinte por cento), é devido às atividades exercidas por eles, consideradas insalubres em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando a Portaria 128/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 28 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 166 de 28 de Agosto de 2023

"Convoca mesários para a Eleição do Conselho Tutelar 2024"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos abaixo relacionados, para trabalharem na eleição e apuração do Conselho Tutelar do Município de Vitória Brasil, a serem realizados no dia 01 de Outubro de 2023 (domingo), a partir das 07 horas e 15 minutos até o término das apurações, a saber:

Seção 52	Seçao 53/60	Seção 54	Seção 55	Seção 56	Seções 57
Liandra Cordeiro do Amaral Correia (P)	Weslei Fernando Ormaneze (P)	Elisangela Aparecida Bortoleto (P)	Lincoln da Silva Massuda (P)	Marcia Maria Sentinello Panzeri (P)	Valéria Cristina Furlaneto Rogério (P)
Arlete Costa de Assis	Luis Antonio Colombo	Franciele Roberta da Silva Montilha	Jussara Maria de Oliveira Massuda	Lucilene Santos Oliveira	Cássia Adriana Bispo de Oliveira
Rosicleia de Oliveira	Rosicler Friozi / Deise Cristina de Assis	Antonio Nivaldo Fernandes Fiochi	Ladyane Fernanda Jesus Pereira	Thaysa Maldarine Barreto Volpi	Viviane Silva Ferreira

· **(P) – Presidente de Seção**

Parágrafo único: Convoca-se, ainda, a servidora **Kátia Adriana da Silva** para atuar como monitora de pátio.

Art. 2º Ficam garantidos 02 (dois) dias de folga em compensação ao dia trabalhado, mediante apresentação de **CERTIDÃO** emitida pelo CMDCA que comprove o efetivo

trabalho do servidor à sociedade durante o pleito.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Felix da Silva, 28 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 167 de 28 de Agosto de 2023

"Exonera Servidor"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Considerando o Protocolo nº 709 de 25 de Agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de agosto do corrente ano, o Senhor **MARCOS PESSOPANE DOS SANTOS – Mat. 321 -** Cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 032/2023, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Felix da Silva, 28 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 168 de 28 de Agosto de 2023

"Convoca Candidato Habilitado no Concurso Público 01/2022"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para se habilitar em cargo público, o candidato habilitado no Concurso Público 01/2022, em regime estatutário, regido pela Lei Complementar nº 358 de 30 de outubro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vitória Brasil), abaixo relacionados em seu respectivo cargo e classificação:

WALDIR DA SILVA	MOTORISTA	5º

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 05 dias (úteis) (Item 11.5 do Edital 01/2022), contados da data de publicação no Diário Oficial do Município (www.vitoriabrasil.sp.gov.br), para apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura de Vitória Brasil, portando a documentação exigida no edital (Item 11.4) do certame (anexo à Portaria).

Art. 3.º Caso o candidato convocado não compareça no prazo estipulado, junto ao Departamento Pessoal, ou não apresente a documentação solicitada no mesmo prazo, será dado por desistente (Item 11.10 do Edital 01/2022), convocando-se o próximo classificado.

Art. 4.º Após a comprovação das exigências para a Posse, o candidato será convocado para assumir o cargo, no prazo máximo de 30 dias (Conforme art. 30 da LCM 358/2009), a contar da data da publicação do ato de provimento.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Felix da Silva, 28 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

ANEXO DA PORTARIA 168 – 28-08-2023

No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

(Item 11.4 do Edital 01/2022)

1. Foto 3x 4
2. Documentos Pessoais: RG, CPF e CTPS.
3. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
4. Comprovação de nacionalidade brasileira;
5. Certidão de antecedentes criminais e eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
6. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
7. Quitação com as obrigações eleitorais;
8. Idade mínima de 18 anos;
9. Declaração de bens e fontes de renda;
10. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
11. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
12. No ato da admissão que o candidato apresente documento que comprove a inscrição no órgão competente, quando o cargo exigir.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº 045/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a locação de solução informatizada de gestão pública, incluindo suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência".**

Justificativa: Durante o procedimento, constatou-se a necessidade de reformulação e adequação da descrição do objeto, tendo em vista a melhoria na execução do objeto.

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a SUSPENSÃO da Dispensa de Licitação nº 012/2023, para reformulação do objeto.

Vitória Brasil/SP, 28 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Aviso de Licitação

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR
Processo nº 042/2023
Dispensa de Licitação nº 013/2023

Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse na prestação dos serviços conforme objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência:

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão patrimonial na Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, com acompanhamento mensal no setor de Patrimônio para controle dos bens móveis e imóveis, bem como análise de cadastros, classificação das contas, análise e acompanhamento na depreciação mensal dos ativos e orientação técnica quando se fizer necessário, atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, pelo período de 12 meses."

O prazo para remessa das propostas será das **15h00min do dia 28/08/2023 até as 15h00min do dia 31/08/2023**.

As PROPOSTAS deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: **dispensalicitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br**, conforme **Anexo I do Termo de Referência**.

Vitória Brasil/SP, 28 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

.....